



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 388/2025

Data: 05 de setembro de 2025

Ementa: solicita a manifestação formal da Presidência desta Casa de Leis sobre a participação popular, assim como de servidores e assessores do Poder Legislativo em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e, especialmente, nas reuniões e trabalhos desenvolvidos pelas comissões permanentes.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do plenário, seja encaminhada cópia do presente para a Presidência e também ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, apresentando a solicitação da vereadora que abaixo subscreve para que, de uma vez por todas, seja devidamente esclarecido de forma documental sobre a possibilidade de participação popular em todos os atos organizados pela Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon.

Em suma, esta vereadora deseja sanar toda e qualquer dúvida sobre a legalidade da participação de municíipes, servidores e assessores parlamentares em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e, mais do que isso, se os mesmos podem acompanhar presencialmente as reuniões e trabalhos desenvolvidos pelas comissões permanentes de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização, Obras e Serviços Públicos e de Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar Social e Ecologia.

Esse pedido encontra respaldo no Artigo 37 da Constituição Federal estabelece os princípios que regem a administração pública, quais sejam, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, nesse caso damos ênfase no princípio da publicidade na atuação pública baseada na ética, na transparência e no interesse coletivo.

No entendimento desta vereadora, a presença da população nas sessões e também nas reuniões das comissões permanentes ajuda a fiscalizar o trabalho dos vereadores, além de permitir o conhecimento mais aprofundado dos projetos de lei e de ampliar a participação popular na construção das políticas públicas locais.

Sendo assim, esta vereadora aguarda pela aprovação deste Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, objetivando a elaboração do documento ora pleiteado, com grande brevidade, para conhecimento público, especialmente dos municíipes rondonenses que passaram a acompanhar mais de perto os trabalhos do Poder Legislativo Municipal nesta legislatura.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de setembro de 2025.

TANIA APARECIDA MAION
(TANIA MAION)
VEREADORA



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br